

ANC

# A nova Constituição pode parar o Brasil

**BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO**

A aventura constituinte vai conduzindo o País ao imponderável. Outra vez, comete-se o mesmo erro. O acordo sobre a reforma agrária acabará saindo, na Assembleia Nacional Constituinte, mas à custa da lógica. Terça-feira, muito provavelmente serão remetidas para a lei ordinária as principais definições sobre a função social da propriedade e as hipóteses de desapropriação por interesse público, inclusive de terras produtivas. Não vai dar bom resultado quando se sabe que, uma vez promulgada a nova Constituição, em vez de passado a limpo e pronto para funcionar, o País continuará paralisado por falta de definições. Acresce que, pela ortodoxia do Direito, as Constituições são feitas para conter os princípios maiores. As disposições fundamentais, indiscutíveis, capazes de nortear e orientar a lei ordinária. Aqui, inverte-se a equação. A cada conflito de concepções ou impasses, passa-se por cima. Transfere-se à lei a decisão maior. Os exemplos são múltiplos, já referidos ao longo dos meses, do direito de greve à estabilidade no emprego e ao direito de propriedade.

Espera-se que a nova Constituição esteja promulgada em julho. Haverá festas e uma impressão de desafio entre deputados e senadores. Missão cumprida? Nem pensar. O trabalho de redação das leis complementares e ordinárias será muito mais árduo. E os choques, bem mais perigosos. As grandes discussões passarão do atacado para o varejo. Não é o principal, no entanto. Pior será ver a atividade econômica permanecer paralisada, os investimentos estagnados e o próprio poder público manietado. O risco é que a nova Constituição, não funcionando, acabe atropelada pelos fatos. Não faltarão sugestões para se iniciar campanhas pela convocação de uma nova Assembleia Nacional Constituinte, ou, pior ainda, sobrarão idéias no sentido de que o País, paralisado e sem funcionar, deve mesmo receber uma Carta outorgada, normativa e autoritária. Não se pense que essas coisas não são faladas. São. E muito.

A Constituição de 1988, salvo engano, pode estar destinada a vida efêmera. A durar muito pouco, seja por falta de rumos fundamentais, seja, no reverso da medalha, por conta de sua proximidade naquilo que é desimportante.

A temperatura subirá naturalmente, assim, no segundo semestre, mas não só por conta da tarefa legislativa a que o Congresso precisará dedicar-se. Supondo que daqui a duas semanas a Assembleia Nacional Constituinte confirme os cinco anos para o presidente José Sarney, apesar de surpresas podem ocorrer, ninguém conseguirá segurar a abertura antecipada da sucessão presidencial. O primeiro turno das eleições presidenciais, em 1989, dar-se-á a 1º de outubro. Equivale a dizer, o prazo fatal para realização de convenções partidárias é 1º de julho, mas quem esperar até lá se condenará ao fracasso. Os candidatos que forem governadores, por seu turno, precisarão de-

sincompatibilizar-se seis meses antes, isto é, a 1º de abril. Para tomar a decisão, terão de estar empenhados em campanhas ou pré-campanhas desde quando? Aos confrontos em torno da elaboração de leis, misturar-se-á o conflito sucessório. Traduzindo: o político e o ideológico reunidos.

Mas, também, o passado e o presente, porque dos nomes colocados para suceder ao presidente José Sarney, muitos provêm do período anterior a 1964. Jânio Quadros, lançado pelo governador José Aparecido. Leonel Brizola, percorrendo, faz muito os diversos Estados. Ulysses Guimarães, que, parece, insistirá em suas pretensões, mesmo para o ano que vem. E mais Franco Montoro, hipótese a se concretizar se for fundado o novo partido de centro-esquerda. Luís Inácio da Silva, Aureliano Chaves, Orestes Quércia, Alvaro Dias e Moreira Franco, no reverso da medalha, provêm de outra geração, posterior ao movimento militar, ou forjada nele, contra ou a favor. Ao menos por enquanto, os novos têm chances mais reduzidas, valendo para o governador paulista uma definição preliminar: se Ulysses insistir em sair pelo PMDB, mesmo daqui a um ano, não será fácil tomar-lhe a convenção. Principalmente porque Quércia, a aceitar o desafio, precisaria deixar o Palácio dos Bandeirantes até 1º de abril. Deixaria fora 22 meses e meio de mandato em São Paulo?

A um prato de tal conteúdo, junte-se o tempero. Em novembro próximo teremos eleições para as prefeituras e câmaras municipais. Os grandes partidos estão esfacelados, a escolha dos prefeitos de capital equivalerá a uma avant-première do que virá depois. Que tipo de forças emergirá dessas urnas? Representarão tanto a resposta do eleitorado às perplexidades constituintes quanto ao malogro das tentativas de o governo resolver os grandes problemas nacionais. Por isso se conclui, inclusive no Palácio do Planalto, que o PT e o PDT crescerão. E se crescerem demais, ou seja, se elegerem os prefeitos de São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Recife e outras grandes capitais?

O resultado será um desequilíbrio óbvio nos cálculos sucessórios presidenciais. Uma instabilidade ainda maior das instituições, aumentando o caudal de rejeição à nova Carta.

Tudo isso poderia ter sido evitado se a Nova República não tivesse investido tanto na tese constituinte. Porque, nunca é demais repetir, a atual Assembleia Nacional Constituinte não precisaria ter sido convocada. Não houve ruptura da ordem jurídica, as instituições não faliram, o regime não deixou de funcionar, com a passagem do poder pelos militares aos civis. A remoção do lito autoritário e o aprimoramento da Constituição vigente deveriam ter acontecido logo no início de 1985, pela utilização do poder constituinte derivado, devido a todos os Congressos normais. Como não aconteceram, importa menos ficar lamentando. Mas que dá pena, dá, tendo em vista os rumos a que nos conduz a aventura constituinte.

C.C.